



Frente Parlamentar Mista da
EDUCAÇÃO



Professora
Luciene Cavalcante
Deputada Federal

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA EDUCAÇÃO FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

CARTA-COMPROMISSO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL

Brasília/DF, agosto de 2024.

Prezado(a) Candidato(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, a Frente Parlamentar Mista da Educação, formada por Deputados Federais e Senadores de todos os Estados do Brasil, preocupados com o futuro de nossa sociedade e especialmente com o bem-estar e desenvolvimento das crianças em sua primeira infância, vem expor pontos relevantes e solicitar seu compromisso em relação a políticas públicas voltadas para a primeira infância e educação infantil.

O objetivo da presente Carta-compromisso é contribuir com a construção programática das candidaturas apresentadas aos cargos de Prefeitos e Vereadores nas eleições municipais que se aproximam em outubro de 2024, reconhecendo que investir na educação infantil é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e respeitosa perante a diversidade.

A primeira infância, fase que vai até os 6 anos, é crucial no desenvolvimento humano, e investimentos nessa área têm repercussão positiva em toda a vida dos indivíduos e suas famílias, impactando significativamente na sociedade como um todo.

O primeiro aspecto a ser observado é a ampliação da oferta de vagas em creches e a universalização da pré-escola, em consonância com a Meta nº 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que demonstra a necessidade premente do Poder Público dedicar



uma atenção especial às crianças pequenas, especialmente as socioeconomicamente vulneráveis:

“Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.”

É importante ter em vista que o objetivo de ampliar o acesso à creche e universalizar a pré-escola deve ser inexoravelmente acompanhado pelo reconhecimento e valorização das educadoras infantis que trabalham com as crianças na primeira infância.

O Censo escolar 2022¹ revela que *“na educação infantil, etapa em que se inicia a trajetória escolar regular, elas (mulheres) são praticamente a totalidade de quem educa: 97,2%, nas creches e 94,2%, na pré-escola”*. Contudo, essas profissionais enfrentam desafios como falta de enquadramento na carreira do magistério, baixos salários e carga horária excessiva.

É urgente que os profissionais que atuam na educação infantil tenham melhores condições de emprego e trabalho, observando-se o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), artigo 61².

O trabalho pedagógico nessa primeira etapa da educação básica abrange uma ampla gama de atividades essenciais para organização e acompanhamento do desenvolvimento integral (físico, emocional, cognitivo e social) e práticos das crianças, incluindo desde ações relacionadas à higiene, alimentação e locomoção, bem como o fornecimento de apoio emocional, escuta ativa, estabelecimento de vínculos afetivos, consolo e encorajamento, sempre em conjunto com a responsabilidade pedagógica de

1

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/dia-da-mulher-mulheres-sao-maioria-na-docencia-e-gestao-da-educacao-basica>

² Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

garantir os contextos de vivências e experiências que proporcionarão, com a mediação ativa do profissional da educação, que cada bebê e criança pequena alcance os objetivos de aprendizagens estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelo Projeto Político Pedagógico de cada unidade de educação infantil.

Assim, para que a ampliação de vagas em creches e a universalização da pré-escola e o reconhecimento das professoras infantis sejam concretizados, é imprescindível a ampliação da destinação de recursos públicos para a etapa infantil. Somente o investimento financeiro será capaz de viabilizar o pagamento do piso salarial do magistério e promover melhorias nas instalações físicas, oferecendo quantitativo adequado de salas de aula e espaços pedagógicos seguros para receber os alunos, além da necessária adaptação da infraestrutura das escolas para enfrentar os desafios climáticos.

Nesse ponto é necessário fazer um adendo sobre a urgência da adaptação das unidades de ensino da rede pública, em todos seus níveis, para enfrentamento da crise climática diante de uma situação emergencial que se mostra indiscutível nos tempos atuais, tendo em vista o desafio global caracterizado pelo aumento das temperaturas médias da Terra devido às emissões de gases de efeito estufa, principalmente dióxido de carbono (CO²), provenientes de atividades humanas como queima de combustíveis fósseis, desmatamento e agricultura intensiva.

Este fenômeno é a maior ameaça que a humanidade enfrenta atualmente, com impactos já perceptíveis em todo o mundo, como os consecutivos recordes de temperatura, eventos climáticos extremos, escassez de água e outros impactos que afetam diretamente a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas.

Portanto, é necessário tratar com seriedade tanto a realidade da crise climática quanto assegurar recursos orçamentários para realização das adaptações necessárias para que se faça a revisão da estrutura de climatização, do isolamento térmico, do abastecimento de água potável e do saneamento nas unidades públicas de ensino.



Diante disto, os gestores públicos devem ter como meta a adequação das unidades escolares aos desafios climáticos que vem se intensificando, devendo levar em consideração que os principais cuidados para os períodos de calor intenso são a ingestão de líquidos e a manutenção de ambientes arejados e frescos, o que demanda a climatização nas salas de aula e espaços de convivência coletiva, bem como a adequação arquitetônica e estrutural dos prédios e quadras de esporte.

Além disso, é urgente a universalização do abastecimento de água potável, tendo em vista que o Censo Escolar 2023, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) registrou quase 1,3 milhões de estudantes no nível básico privados da necessidade vital de acesso à água própria para o consumo humano, matriculados em 7,7 mil escolas³, o que corresponde a 931.616 (novecentos e trinta e um mil, seiscientos e dezesseis) alunos. Além dos estudantes, não podemos ignorar que os professores e quadro de apoio também sofrem com essa carência crítica de água, o que ressalta a urgência de abordar e resolver esse grave problema que impacta a comunidade educacional.

Portanto, considerando que a Educação é um direito fundamental e universal, estabelecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e por tratados internacionais, incluindo a Convenção sobre os Direitos da Criança, bem como é resguardada na legislação pátria no artigo 227 da Constituição Federal⁴, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), é primordial que seja priorizada pelos agentes políticos que tem o poder de decidir sobre a destinação de recursos públicos de forma que os membros da Frente Parlamentar Mista da Educação solicitam que, caso eleito(a), você se comprometa com as seguintes medidas:

3

<https://exame.com/brasil/censo-escolar-brasil-tem-quase-13-milhao-de-estudantes-sem-acesso-a-agua-potavel-nos-colegios/>

⁴ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.





Frente Parlamentar Mista da
EDUCAÇÃO



Frente Parlamentar Mista
da Primeira Infância

Professora
Luciene Cavalcante
Deputada Federal

- Ampliação da oferta de vagas em creches municipais e a universalização da pré-escola, garantindo acesso de todas as crianças e famílias que necessitam e queiram usufruir deste serviço social para assegurar o direito de aprendizagem e desenvolvimento.
- Valorização das professoras que atuam na educação infantil, através de políticas que reconheçam seu enquadramento na carreira do magistério, assegurando o pagamento do piso salarial previsto na Lei nº 11.738/2008, inclusive proporcionando formação continuada e condições adequadas de trabalho.
- Investimento em infraestrutura para promover condições adequadas para a educação infantil, principalmente no que tange ao aumento da quantidade de salas de aula, adequação dos espaços pedagógicos para proporcionar as vivências e experiências previstas na BNCC, além da universalização do fornecimento de água potável, do saneamento básico e a realização das adaptações climáticas para tornar as unidades de ensino mais resilientes a eventos climáticos extremos.

Entendemos que o cumprimento dessas medidas não apenas beneficiará diretamente os bebês, as crianças e suas famílias através do serviço público de uma educação de qualidade, mas também contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros a longo prazo.





Frente Parlamentar Mista da
EDUCAÇÃO



Professora
Luciene Cavalcante
Deputada Federal

Agradecemos sua atenção e solicitamos, portanto, que assine esta Carta-compromisso a fim de demonstrar seu comprometimento com a proteção e desenvolvimento da primeira infância em seu município.

Atenciosamente,

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP
Coordenadora da Comissão de Primeira Infância e Educação Infantil da FPME

FLÁVIO ARNS
Senador - PSB/PR
Vice-presidente da Frente Parlamentar Mista da Educação

ZACHARIAS CALIL
Deputado Federal - UNIÃO/GO
Presidente da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância

TERESA LEITÃO
Senadora - PT/PE
Vice-presidente da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância

